



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

Contrato n.º 025/2019 – TREMG
SEI n.º 0005094-52.2019.6.13.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Adriano Denardi Júnior, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria n.º 152/2019 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 19/06/2019, e do outro lado, a **SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, CNPJ n.º 09.257.096/0001-42, com sede em Ipatinga, na Rua Petrópolis, n.º 195, Bairro Veneza, CEP 35.164-258, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Vander da Silva Felício, RG n.º MG-10.104.155, CPF n.º 042.901.636-02, vêm aditar o Contrato n.º 025/2019 – TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º 025/2019 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I - Fica acrescida ao Contrato a prestação dos serviços nos Centros de Atendimento ao Eleitor das 118ª, 119ª e 318ª ZEE de Governador Valadares e da 72ª ZE de Caratinga, **a partir de 01 (um) de março de 2020 (dois mil e vinte);**

II - Ainda no que tange ao acréscimo da prestação dos serviços nos locais de atendimento do inciso I desta Cláusula, o parágrafo primeiro da Cláusula Terceira do Contrato passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

"Parágrafo Primeiro:

(...)

Gov. Valadares/MG, Centro de Atendimento ao Eleitor das 118ª, 119ª e 318ª ZZEE

- 01 (uma) central de alarme micro processada, do tipo monitorado, com função discadora, com ou sem fio e certificação da ANATEL; 20(vinte) zonas programáveis; duas partições, transformador 16,5 volts de saída, mínimo de 1,5 A, bateria selada 12v/7A (mínimo 24 horas) e gabinete para proteção; arme e desarme por controle remoto ou teclado;
- 01 (um) teclado remoto para controle de acesso por meio de senha pessoal de arme e desarme do sistema;
- 10 (dez) sensores de dupla tecnologia, infravermelho passivo e micro-ondas (para a área interna), imunes a animais rasteiros até 15 kg;
- 02 (duas) sirenes piezoelétricas 120db tipo mini-corneta, bitonal, 12v;
- 02 (dois) controles remotos para armar e desarmar a central.

Caratinga/MG, Centro de Atendimento ao Eleitor da 72ª ZE

- 01 (uma) central de alarme micro processada, do tipo monitorado, com função discadora, com ou sem fio e certificado da ANATEL; 20 (vinte) zonas programáveis; duas partições, transformador 16,5 volts de saída, mínimo de 1,5 A, bateria selada 12v/7A (mínimo 24 horas) e gabinete para proteção; Arme e desarme por controle remoto ou teclado;
- 01 (um) teclado remoto para controle de acesso por meio de senha pessoal de arme e desarme do sistema;
- 17 (dezessete) sensores de dupla tecnologia, infravermelho passivo e micro-ondas (para a área interna), imunes a animais rateiros até 15 kg;
- 02 sirenes piezoelétricas 120db tipo mini-corneta, bitonal, 12 v;
- 02 (dois) controles remotos para armar e desarmar a central."

Parágrafo Único: Face à alteração objeto deste Termo Aditivo, o Anexo do Contrato passa a vigorar nos termos do Anexo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)**, correspondente 9,58% (nove vírgula cinquenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, sendo:

- Valor da instalação: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
- Valor do monitoramento: R\$3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta

de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.39.77 – Vigilância Ostensiva/Monitorada; Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral; Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031; LOA: 13.978/2020; Unidade Orçamentária: 14.113.

As despesas de 2020/2021 correrão à conta da dotação orçamentária definida em lei específica para aqueles exercícios.

Parágrafo Único: Serão emitidas Notas de Empenho para atender às despesas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Adriano Denardi Júnior
Diretor-Geral

SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
Vander da Silva Felício
Sócio-Administrador

ANEXO

LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Cartório Eleitoral de Conselheiro Pena (89ª Zona Eleitoral)

Rua Manoel Sobreira, 22 – Centro
Cartório Eleitoral de Ipanema (129ª Zona Eleitoral)
Rua Felipe dos Santos, 252 – Centro
Cartório Eleitoral de Mutum (188ª Zona eleitoral)
Rua Artur Lobato, 118 – Centro
Cartório Eleitoral de Caratinga (71ª e 72ª Zona Eleitoral)
Rua Antônio Cimini, 151 – Santa Zita
Centro de Atendimento ao Eleitor da 72ª ZE de Caratinga
Av. Benedito Valadares, 15-A – Centro
Cartório Eleitoral de Inhapim (128ª Zona Eleitoral)
Rua Coronel Antônio Fernandes, 92 – Centro
Cartório Eleitoral de Tarumirim (267ª Zona Eleitoral)
Av. Cunha, 11 – Centro
Cartório Eleitoral de Governador Valadares (118ª, 119ª e 318ª Zonas Eleitorais)
Av. Minas Gerais, 972 – Centro
Centro de Atendimento ao Eleitor das 118ª, 119ª e 318ª ZEE de Governador Valadares
Av. Minas Gerais, 884 – Cidade Nova
Cartório Eleitoral de Itambacuri (136ª Zona Eleitoral)
Rua Barão do Rio Branco, 294 – Centro
Cartório Eleitoral de Itanhomi (138ª Zona Eleitoral)
Praça da Matriz, 89 – Centro
Cartório Eleitoral de Guanhães (121ª Zona Eleitoral)
Av. Alberto Caldeira, 20F – Centro
Cartório Eleitoral de Sabinópolis (242ª Zona Eleitoral)
Rua Major José Cândido de Pinho, 36 – Centro
Cartório Eleitoral de São João Evangelista (257ª Zona Eleitoral)
Rua Coronel Antônio Borges do Amaral, 525 - Centro
Cartório Eleitoral de Virginópolis (283ª Zona Eleitoral)
Rua Francisco Dias, 125 – loja 1 – Centro
Cartório Eleitoral de Açucena (003ª Zona Eleitoral)
Rua Concesso Barbosa, 07 – Centro
Cartório Eleitoral de Coronel Fabriciano (97ª Zona Eleitoral)
Rua Pedro Nolasco, 506 – Centro
Cartório Eleitoral de Timóteo (98ª Zona Eleitoral)
Rua Maria Aparecida Martins Prado, 8 – Vila dos Técnicos
Cartório Eleitoral de Mantena (169ª Zona Eleitoral)
Rua Cabo Leôncio, 102 – Centro
Cartório Eleitoral de Santa Maria do Suaçuí (247ª Zona Eleitoral)
Rua Deputado Nacip Raydan, 146 – Centro
Cartório Eleitoral de Galiléia (117ª Zona Eleitoral)
Rua Oito de Dezembro, 849 – Centro
Cartório Eleitoral de Ipatinga (130ª, 131ª e 348ª Zonas Eleitorais)
Rua Zita Soares de Oliveira, 134 – Centro



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DENARDI JÚNIOR, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2020, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DE AVELAR SOUZA, Testemunha**,



em 27/02/2020, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAMES LEE GILL ANDRADE**, Testemunha, em 27/02/2020, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0321970** e o código CRC **4E667863**.

0005094-52.2019.6.13.8000

0321970v1

VANDER DA SILVA
FELICIO:04290163602

Assinado de forma digital por
VANDER DA SILVA
FELICIO:04290163602
Dados: 2020.03.02 14:08:05 -03'00'